



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 40 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1162

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de promover debates públicos sobre o projeto de Lei de nº 29/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiaí para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências., a ser realizada no dia 12 de setembro de 2022, às 15:00 horas, na Sala de Sessões Edson Aguiar Mota, situada na Câmara Municipal de Ibiaí, localizada na Praça 31 de Março, nº 40, Centro, Ibiaí/MG.

Audiência pública seguirá o seguinte cronograma:

Art. 1º - A audiência pública será aberta a sociedade e tem por objetivo promover o debate público sobre o projeto de Lei de nº 29/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiaí para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências, o qual se encontra na íntegra junto a página oficial da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Poderá a comunidade enviar suas sugestões até o dia 09/09/2022, através do e-mail camaraibiai@camaraibiai.mg.gov.br, o qual será exposto durante a Audiência Pública e incluído em ata.

Art. 3º - A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, a quem caberá informar aos presentes o regulamento das manifestações, encaminhamentos e sugestões apresentados, bem como decidir sobre as questões da Audiência.

Art. 4º - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Poder Público e assegurar a participação da sociedade na elaboração/divulgação da LOA de Ibiaí/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 40 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1162

Art. 5º - Será obrigatório o uso de máscaras na Audiência, conforme o decreto municipal de nº 96/2022.

Art. 6º - Ao final dos trabalhos da Audiência Pública será lavrado ata.

Ibiaí/MG, 06 de setembro de 2022.

Pollyana Magalhães Canabrava
Pollyana Magalhães Canabrava

Presidente da Câmara Municipal